



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A Sra. DENIZE COSTA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO.**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **DENIZE COSTA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 10.760.614-7 expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF sob nº 073.692.447-76, residente à Rua Ministro Lafaiete de Andrade, nº1683 – B 3, aptº 80 – Morro Agudo – Nova Iguaçu, CEP: 26.261220 - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 5086/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 081/2013, pelo período de 08 (oito) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 5086/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

- a.1) Natureza das Despesas: 01 – outros
- b.1) Fonte de Recurso: 18.01 - FNDE
- c.1) Programa de Trabalho: 38 PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
- d.1) Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 Contratação por tempo determinado
- e.1) Nota de Empenho: 236
- f.1) Valor do empenho: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)

*[Handwritten signature]*

APPROVO  
Beril Martins  
da Silva Netto  
PROCURADOR GERAL  
São João de Meriti



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

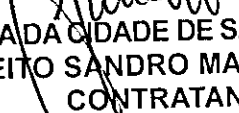
- a.2) Natureza das Despesas: 1 - Outros  
b.2) Fonte de Recursos: 18.01 – FNDE  
c.2) Programa de Trabalho: 38 – PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens  
d.2) Elemento da Despesa: 3.1.9.0.13.02 – Contribuição Patronal/RGPS  
e.2) Nota de Empenho: 237  
f.2) Valor do Empenho: R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato nº 081/2013, principalmente, no que tange ao valor, ante a existência de saldo para atender a despesa.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 24 de Abril de 2014.

  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PREFEITO SANDRO MATOS PEREIRA  
CONTRATANTE

  
DENIZE COSTA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: Glaucia Lenor  
C. I.: 10807515; E CPF: 051579191

2) NOME: Virginie Fenis Buiça Moreira  
C. I.: 09.683-398-3; E CPF: 081-071.317-97

